



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85  
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

**TERMO ADITIVO Nº 08/2018**

**Processo Administrativo nº 14/25/2866**

**Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 03/2014.

**Termo do Contrato:** 18/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e utensílios de materiais de limpeza.

**Fundamento Legal:** Art. 65, Inciso I, alínea "a" e "b", c/c Art. 65, 1º da Lei Federal 866/93 e alterações.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.293./0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente termo, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrado como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições das Leis Federais nº 8.666/93.

**PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Fica alterada a sede para o local especificado abaixo:

**SEDE:** Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, CEP: 13036-210.

1.2 Ficam acrescentados os locais especificados abaixo:

**CONJUNTO COMERCIAL:** Regente Feijó, 8º andar, 1251, Salas 803-807, Centro, Campinas - SP, CEP: 13013-052.

**ARQUIVO:** Rua Cristóvão Bonini, 1257, Jardim Proença, Campinas - SP, CEP: 13100-414.

1.3 Fica mantido o local especificado abaixo:



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85  
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

FAS/FASC – Rua General Osório, 1031, 17º e 18º andar – Centro, Campinas - SP, CEP:  
13010-111.

## SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Os serviços prestados no CONJUNTO COMERCIAL e no ARQUIVO, respectivamente deverão ser realizados semanalmente e mensalmente, ou, ainda, quando houver urgente necessidade, caso em que a empresa será notificada.

2.2 Ficam mantidas as regras e a periodicidade para os demais casos.

## TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Para fazer frente aos novos encargos, as partes convencionam que será necessário 01 (um) funcionário a mais para a plena execução do objeto.

3.2 Fica o valor do contrato aditado no percentual de 20% em relação ao valor contratual, já reajustado.

3.3 Dá-se ao presente termo aditivo o valor total de R\$ 39.693,19 para 12 meses de vigência contratual, sendo o valor mensal correspondente a de R\$ 3.307,76, válido a partir da Ordem de Serviço.

## QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 05.43.01.04.122.2019.4113.3.3.90.39.78.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85  
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28, MAIO 2018.

**CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas**

  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Diretor Presidente

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
Diretora Administrativa

**LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**

  
**ROSANA SCABELLO**  
Procuradora

